

REQUERIMENTO Nº, de 2010
(Do Sr. Paes Landim)

Solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 14, de 1999, com o Projeto de Lei nº 7.190, de 2010, uma vez que ambas as proposições pretendem alterar o mesmo dispositivo legal.

Senhor Presidente,

O Regimento Interno, em seu art. 142, prevê que, “estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara”.

É o caso dos Projetos de nºs Lei 14/99, que “altera o artigo 224 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho” e nº 7.190, de 2010, que também compartilha do propósito de alterar o mesmo art. 224 do Decreto-lei nº 5.452, de 1943.

Diante do exposto, com base nos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, requeiro a tramitação conjunta do PL nº 14, de 1999 com o PL nº 7.190, 2010.

Sala das Sessões, de abril de 2010.

Deputado **PAES LANDIM**